

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 008.978/2021-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Gislei Siqueira Knierim	30/10/2019	3106/2018-TCU-1ª Câmara (Condenatório) 8857/2019-TCU-1ª Câmara (Recurso de Reconsideração) (TC 005.541/2016-6)

2. Este processo só está sendo encaminhado agora pois houve necessidade de se sanear comunicação relativa a outros responsáveis nos autos.

3. O Recurso foi impetrado por outro responsável e este foi conhecido e provido para ele, que saiu da relação processual. Por ter sido conhecido, houve a suspensão dos efeitos da condenação para todos os responsáveis que permaneceram no débito, esta responsável é um deles. Ela outorgou procuração a advogado, que foi corretamente notificado dos dois acórdãos no endereço que consta na Procuração acostada aos autos. O trânsito em julgado foi calculado a partir da ciência do Acórdão recursal.

4. Em consulta ao site do Sisgru não se observou recolhimento feito pela Sra. Gislei para esta multa, da data da prolação do Acórdão condenatório até a data de hoje.

5. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex/Seproc, em 15 de março de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
Técnica Federal de Controle Externo
Mat.TCU 3428-2